



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 17/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Primeiro Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 05/2026, celebrado em 04 de fevereiro de 2026, entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, e a empresa INOVAR PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.184.688/0001-19, com sede na Av. Jerônimo Stefanello, nº 323, Anexo “A”, Centro, no Município de Fortaleza dos Valos/RS, tendo por objeto o fornecimento de óleo diesel, doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA.

A CONTRATANTE, por intermédio da Fiscal do Contrato, servidora Caroline Ruppenthal Weber, conforme Ofício nº 02/2026, de 20 de março de 2026, por ela subscrito;

CONSIDERANDO o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela CONTRATADA, instruído com as respectivas notas fiscais de seu fornecedor;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 30/2026, exarado pelo Procurador Jurídico, Dr. Ricardo Facco;

RESOLVE apostilar o Contrato Administrativo nº 05/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços dos itens contratados, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor anterior (R\$)	Percentual (%)	Valor acrescido (R\$)	Novo valor (R\$)
02	Óleo Diesel S-500	6,34	12,30%	0,78	7,12
03	Óleo Diesel S-10	6,43	12,91%	0,83	7,26

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência do reequilíbrio:





I – Para o **item 02** (Óleo Diesel S-500), considerando o acréscimo unitário de **R\$ 0,78** (setenta e oito centavos) e o saldo contratual de **24.955,1000 litros**, o valor total acrescido corresponde a **R\$ 19.464,98** (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos);

II – Para o **item 03** (Óleo Diesel S-10), considerando o acréscimo unitário de **R\$ 0,83** (oitenta e três centavos) e o saldo contratual de **38.450,5699 litros**, o valor total acrescido corresponde a **R\$ 31.913,97** (trinta e um mil, novecentos e treze reais e noventa e sete centavos).

Assim, o presente apostilamento importa em acréscimo total de **R\$ 51.378,95** (cinquenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos) ao valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 124, inciso II, alínea “d”, e no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 05/2026, naquilo que não conflitarem com o presente instrumento.

4.2. Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 19 de março de 2026.

E, para constar, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza dos Valos/RS, 20 de março de 2026.

PAULO CEZAR MARANGON

Prefeito Municipal
CONTRATANTE.

